PORTARIA N.° 10/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 35, inciso III; Arts. 39 e seguintes da Lei Complementr nº 127 de 17.11.2011; Resolução nº 136, de 30.09.2014; Art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil; pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam homologados os seguintes procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores:

III – Paula Ortega Borges Sales:

01/04/2021 a 31/03/2022

IV – Diego Gonçalves Marques Rezende:

01/04/2021 a 31/03/2022

V – João Carlos Expedito de Souza:

15/04/2021 a 14/03/2022

Art. 2º. – Arquivem-se os procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores acima citados.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Andradas, 25 de Abril de 2022.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Mesa

Paulo Cesar Moreira
Vice-Presidente

Adilson Carlos dos Santos
Secretário